

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 4.984, DE 2024

Reconhece o Carnaval de Congo de Máscaras de Cariacica (ES) e seu personagem João Bananeira como manifestações culturais do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam reconhecidos como manifestações da cultura nacional o Carnaval de Congo de Máscaras, realizado no Distrito de Roda D'Água, no município de Cariacica (ES), e o seu personagem João Bananeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 11 de março de 2026.

Deputada CAROL DARTORA

Presidenta

